



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 /2026 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF
SERTÃO PERNAMBUCANO, DE X DE JULHO DE 2026

A Direção geral do Campus Santa Maria da Boa Vista (CSMBV), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, torna pública o *Edital Complementar Simplificado* referente ao preenchimento das vagas remanescentes para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 102/2025 realizado em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para **ingresso no 2º semestre de 2026**.

1. DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo Complementar serão gratuitas.

1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2.1. Para realizar a matrícula online o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3. A inscrição para este Processo Seletivo Complementar deve ser realizada através do formulário de inscrição online disponível no link: <https://forms.gle/pssY1J3LBAGh7kZc8>.

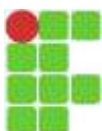
1.3.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário e anexar todas as documentações exigidas.

1.3.2. Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.3.3. O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.4. Caso existam mais candidatos do que vagas disponíveis, será atribuída uma classificação que obedecerá, à ordem, aos seguintes critérios:

- a) *Maior média aritmética da disciplina Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;*
- b) *Em caso de empate, será considerada a maior nota da disciplina Matemática na série/modalidades de ensino definidas no item anterior;*
- c) *Persistindo o empate será considerada a maior idade entre os classificados.*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO

1.5. O candidato que não preencher o formulário de inscrição não participará do Processo Seletivo Complementar.

1.6. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);*
- b) sem o nome do candidato;*
- c) notas sem comprovação;*
- d) sem o carimbo e a identificação da escola;*
- e) sem a assinatura do responsável pela escola;*
- f) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);*
- g) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).*

1.7. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos que preencherem o formulário de inscrição corretamente, conforme cronograma de matrícula do item 8.

1.8. Os candidatos que se inscreverem neste edital, e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou no início das aulas.

1.9. Caso o/a candidato (a) tenha realizado mais de uma inscrição, para efeito de homologação e classificação será considerado apenas o último formulário preenchido.

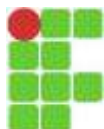
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

2.2. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF.

2.3. Possuir documentação de identificação oficial com foto (Ex. RG, CNH e CTPS Modelo Novo)

2.4. Possuir uma conta Google (email). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail válida.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista, mediante a lista de candidatos classificados e documentação anexada digitalmente no ato da inscrição.

3.2. Toda a documentação exigida para a matrícula, deverá ser digitalizada em arquivo PDF, preferencialmente com tamanho até 1 MB, e anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a).

3.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.4. A documentação será analisada e validada pela comissão própria e, na hipótese de constatação de informações e/ou documentos falsos, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Complementar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSertãoPE para concorrer às vagas reservadas, de acordo com o item 2.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

CURSO	TURNO	ENTRADA	Total de vagas
Técnico Subsequente em Agropecuária	matutino	2026-2	31

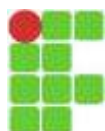
5. Do Resultado da Inscrição Online.

5.1. Será divulgado o resultado da inscrição online, conforme cronograma de matrícula do item 8.

5.2. Após a publicação dos dois remanejamentos, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 5.

5.3. Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas de cada campus, através do link disponibilizado junto ao resultado da matrícula.

5.4. Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula online para possível contato da instituição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO

6. Da Documentação

6.1 Curso Técnico de Nível Médio Subsequente

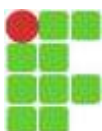
- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não dispõem do histórico escolar no ato da matrícula;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente).

Observação: Para matrícula os documentos deverão ser em frente e verso.

6.2. Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

6.3. O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá solicitar através da Secretaria de Controle Acadêmico (csm.sca@ifsertao-pe.edu.br), o Termo de Compromisso e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

6.4. São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
EDITAL COMPLEMENTAR SIMPLIFICADO

funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

6.5. O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico.

7. Das matrículas

7.1. A divulgação das matrículas será realizada conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 8.

8. INSCRIÇÃO ONLINE - CRONOGRAMA

Inscrição online	9 a 20 de julho de 2026
Publicação do resultado preliminar das matrículas da chamada regular	22 de julho de 2026
Recursos contra o resultado preliminar das matrículas da chamada regular	22 a 23 de julho de 2026
Publicação do resultado dos recursos	23 de julho de 2026
Publicação do Resultado final das matrículas da chamada regular	24 de julho de 2026
Início das Aulas	28 de julho de 2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

9.2. A qualquer tempo, o IF Sertão PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3. A qualquer momento, o IF Sertão PE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula.

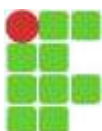
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Santa Maria da Boa Vista, 9 de julho de 2026.

GRAZZIELLI BRITO CARDOSO DA SILVA

Diretora geral em exercício

PORTARIA Nº 2237/IF Sertão PE, DE 07 DE JULHO DE 2026



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE